



<b>PROCESSO</b>	<b>8.441-7/2016</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2016</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ESVANDIR ANTÔNIO MENDES</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

## RELATÓRIO

1. Tratam os autos das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de **COLNIZA/MT**, referentes ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor **ESVANDIR ANTÔNIO MENDES**, prestadas a este Tribunal de Contas, com fundamento no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; no artigo 210, I, da Constituição Estadual; no artigo 1º, I, e no artigo 26, ambos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT); no artigo 29, da Resolução Normativa 14/2007 TCE-MT (Regimento Interno TCE-MT) e no artigo 176 da Resolução Normativa 10/2008 TCE-MT.
2. A contabilidade do Município ficou ao encargo do Senhor Luiz Rodrigo da Silva Bernardi, CRC/MT 009217/O-2, de 01/01/2016 a 31/12/2016.
3. O Sistema de Controle Interno foi exercido pela Senhora Sandra Gugel, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.
4. Após análise dos documentos e informações apuradas na sede deste Tribunal de Contas, os Auditores Públicos Externos, EDSON REIS DE SOUZA e IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA, elaboraram Relatório Preliminar de Auditoria, indicando a presença de uma irregularidade de natureza grave nas contas anuais de governo do município, qual seja:



**1) CB99 CONTABILIDADE GRAVE 99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa 17/2010 – TCE-MT. Responsável: ESVANDIR ANTONIO MENDES - ORDENADOR DE DESPESAS/Período: 01/01/2016 a 31/12/2016.**

1.1) As prestações de serviços médicos no total de R\$ 1.755.176,00 lançadas como "Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica" não foram computados para fins de apuração do cumprimento do limite legal individual da despesa com pessoal, conforme dispõe o artigo 16, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c a Resolução de Consulta TCE/MT 29/2016.

5. Ato contínuo, o gestor foi citado em 23 de junho de 2017, por meio do Ofício **0364/2017/GAB-JCN**, sobre os termos do Relatório Preliminar, confeccionado pela Equipe Técnica, para que se manifestasse quanto ao apontamento formulado.

6. Atendendo ao chamado deste Tribunal, o Prefeito de **COLNIZA** apresentou sua defesa, acompanhada de documentos, pugnando pelo afastamento da impropriedade e conseqüentemente pela prolação de parecer favorável às contas anuais de Governo, pelos motivos que constam declinados no documento digital 212579/2017.

7. Após, submeteu-se a defesa à análise da Equipe Técnica que opinou **pela manutenção da irregularidade.**

8. Com fundamento no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE/MT, notificou-se o gestor para apresentação de alegações finais, por meio de Edital de Notificação 444/JCN/2017, as quais foram apresentadas conforme documento digital 239859/2017.

## 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/11/1998
Área Geográfica	24.477



Distância Rodoviária do Município à Capital	1.065 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	33.575

## 2. DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

9. Pois bem, quanto às peças de planejamento, verificam-se as informações a seguir transcritas.

10. O PPA do município de COLNIZA, para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei 576, de 04/12/2013, e foi protocolado sob o número 466-9/2014, no TCE-MT, em 13/01/2014, portanto, em conformidade com o estabelecido no artigo 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada. O PPA não foi alterado no exercício em análise.

11. A LDO do município de COLNIZA, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei 633, de 06/07/2015, foi protocolada sob o número 279692/2015, no TCE-MT, em 15/12/2015, de acordo, portanto, com o artigo 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

12. A LOA do município de Colniza para o exercício de 2016, foi publicada no dia 28/12/2015, conforme Lei 641, de 28/12/2015, e foi protocolada sob o número 10774/2017, em 21/01/2016, de acordo, portanto, com o artigo 166, I, do Regimento Interno.

13. A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 65.500.000,00**. O orçamento da seguridade social foi fixado em **R\$ 4.000.000,00**.



## 2.1 – Histórico do orçamento no município

14. Da análise da série histórica das legislações orçamentárias do município, entre o período de 2012 a 2016, tem-se o aumento da estimativa das receitas, como se observa do seguinte quadro<sup>1</sup>:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 40.063.369,08	R\$ 43.298.588,76	R\$ 54.794.950,00	R\$ 63.000.000,00	R\$ 65.500.000,00
Variação %	-	8,07%	26,55%	14,97%	3,96%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

15. Do Relatório confeccionado pela equipe técnica, extrai-se, ainda, outros importantes registros de dados acerca das Contas Anuais de Governo do Município de **COLNIZA/MT**, os quais se encontram detalhadamente consignados nos tópicos a seguir.

### DA RECEITA CONSOLIDADA

16. Para o exercício, a Receita Estimada, inclusive a Intra-orçamentária correspondeu a **R\$ 65.500.000,00**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 67.551.811,37**, conforme quadro a seguir 5.1, do Relatório Técnico Preliminar<sup>2</sup>:

<sup>1</sup> Doc. digital nº 190990/2017, pg. 11.

<sup>2</sup> Doc. 203123/2017, fl. 74



ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 66.305.000,00</b>	<b>R\$ 69.805.709,48</b>	<b>105,28%</b>
Receita Tributária	R\$ 4.030.000,00	R\$ 2.178.753,75	54,06%
Receita de Contribuições	R\$ 1.425.000,00	R\$ 1.811.913,23	127,15%
Receita Patrimonial	R\$ 1.703.000,00	R\$ 4.550.549,12	267,20%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 330.000,00	R\$ 136.248,35	41,28%
Transferências Correntes	R\$ 58.350.000,00	R\$ 80.449.935,77	103,59%
Outras Receitas Correntes	R\$ 467.000,00	R\$ 678.309,28	145,24%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.670.000,00</b>	<b>R\$ 2.130.788,31</b>	<b>58,06%</b>
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 3.670.000,00	R\$ 1.701.340,08	46,35%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 429.448,25	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 69.975.000,00</b>	<b>R\$ 71.936.497,79</b>	<b>102,80%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 5.775.000,00</b>	<b>-R\$ 5.994.066,05</b>	<b>103,79%</b>
Deduções da receita tributária	-R\$ 14.000,00	-R\$ 4.912,71	35,09%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 5.761.000,00	-R\$ 5.989.153,34	103,96%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 64.200.000,00</b>	<b>R\$ 65.942.431,74</b>	<b>102,71%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>	<b>R\$ 1.609.379,63</b>	<b>123,79%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 65.500.000,00</b>	<b>R\$ 67.551.811,37</b>	<b>103,13%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

17. A série histórica das receitas orçamentárias do Município (**Exceto Intra-orçamentária**), no período de 2012/2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 40.725.835,22	R\$ 43.401.865,18	R\$ 60.159.742,15	R\$ 53.634.386,14	R\$ 63.811.643,43
Receita Tributária	R\$ 1.439.354,50	R\$ 1.741.968,26	R\$ 2.201.783,39	R\$ 2.305.093,39	R\$ 2.178.753,75
Receita de Contribuição	R\$ 973.034,06	R\$ 1.037.560,81	R\$ 1.180.778,39	R\$ 1.395.326,38	R\$ 1.811.913,23
Receita Patrimonial	R\$ 1.829.335,68	R\$ 920.357,70	R\$ 2.362.285,14	R\$ 2.148.145,99	R\$ 4.550.549,12
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 219.968,45	R\$ 226.953,94	R\$ 274.243,55	R\$ 259.792,28	R\$ 136.248,35

C:\USERS\FABIOH\APPDATA\LOCAL\TEMP\95387DB8E56EB4EB67D508DE3AC58FC5.ODT 5 -



Transferências Correntes	R\$ 39.989.416,11	R\$ 43.582.363,17	R\$ 48.566.452,58	R\$ 52.293.172,55	R\$ 60.449.935,77
Outras Receitas	R\$ 306.371,95	R\$ 267.936,95	R\$ 546.829,12	R\$ 320.517,38	R\$ 678.309,26
Dedução	-R\$ 4.031.645,53	-R\$ 4.375.275,65	-R\$ 5.027.369,98	R\$ 5.087.661,83	-R\$ 5.994.066,05
Receitas de Capital	3.872.182,19	R\$ 1.098.848,58	R\$ 2.691.589,63	R\$ 2.452.520,00	R\$ 2.130.788,31
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 3.872.182,19	R\$ 1.098.848,58	R\$ 2.691.589,63	R\$ 2.452.520,00	R\$ 1.701.340,06
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.448,25
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 44.598.017,41</b>	<b>R\$ 44.500.713,76</b>	<b>R\$ 52.796.591,82</b>	<b>R\$ 56.086.906,14</b>	<b>R\$ 65.942.431,74</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 1.797.241,09	R\$ 2.040.110,65	R\$ 2.571.901,18	R\$ 2.632.549,51	R\$ 2.738.075,36
% de Receita Tributária Própria	4,02%	4,58%	4,87%	4,69%	4,15%
% Média de RTP	4,46%				

18. Deste total, **R\$ 2.738.075,36** corresponderam à arrecadação da receita tributária própria, conforme consta dos seguintes quadros:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.526.000,00	R\$ 1.739.509,14	63,53%
IPTU	R\$ 176.000,00	R\$ 129.412,03	4,72%
IRRF	R\$ 520.000,00	R\$ 397.468,47	14,51%
ISSQN	R\$ 650.000,00	R\$ 988.039,43	36,08%
ITBI	R\$ 180.000,00	R\$ 224.589,21	8,20%
Taxas	R\$ 2.480.000,00	R\$ 433.739,79	15,84%
Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 140.000,00	R\$ 455.270,23	16,62%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 24.000,00	R\$ 13.961,03	0,51%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 270.000,00	R\$ 72.346,11	2,64%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 75.000,00	R\$ 23.249,06	0,84%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.525.000,00</b>	<b>R\$ 2.738.075,36</b>	

19. Quanto a receita própria do Município e o total de receitas arrecadadas, ao se descontar a contribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), verifica-se que a administração municipal de **COLNIZA/MT**, vem cumprindo a exigência Constitucional ao longo do tempo, sendo que em 2016, o percentual alcançado foi de **33,73%**, conforme demonstrado no quadro seguinte:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	26,91%	26,01%	36,85%	25,42%	33,73%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF))

20. Sobre a receita efetivamente arrecadada (exceto intra-orçamentária), esta foi de **R\$ 65.942.431,74**, o que revela arrecadação maior que a prevista, conforme quadro a seguir sobre o quociente de execução da receita (QER):

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 64.200.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intra-orçamentária	R\$ 65.942.431,74
QER	B/A	1,027

## DA DESPESA CONSOLIDADA

21. Para o exercício sob análise, a despesa autorizada, inclusive intra-orçamentária, foi de **R\$ 66.266.850,00**, sendo empenhado o montante de **R\$ 60.352.367,11**, o que indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada.

22. Desses valores, tem-se o seguinte quadro elaborado pela equipe técnica, o qual contempla detalhadamente os dados relativos à execução da despesa por Grupo de Despesas, senão vejamos:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 34.097.264,62	R\$ 36.557.889,60	R\$ 44.778.035,75	R\$ 48.872.214,34	R\$ 53.868.487,60
Pessoal e encargos sociais	R\$ 18.647.476,94	R\$ 21.476.303,51	R\$ 24.558.027,33	R\$ 26.623.833,86	R\$ 31.697.915,20



Juros e Encargos da Dívida	R\$ 11.726,72	R\$ 10.600,15	R\$ 10.030,88	R\$ 13.641,79	R\$ 21.267,33
Outras despesas correntes	R\$ 15.438.060,96	R\$ 15.070.985,94	R\$ 20.209.977,54	R\$ 22.234.738,69	R\$ 22.149.305,07
Despesas de Capital	R\$ 6.405.089,75	R\$ 2.306.559,86	R\$ 4.303.088,83	R\$ 4.605.050,38	R\$ 5.076.167,78
Investimentos	R\$ 6.072.300,47	R\$ 1.964.253,05	R\$ 3.993.898,48	R\$ 4.203.433,05	R\$ 4.726.250,16
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 332.789,28	R\$ 342.306,81	R\$ 309.190,35	R\$ 401.617,33	R\$ 349.917,62
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.691.653,87	R\$ 2.053.987,84	R\$ 2.184.933,04	R\$ 1.298.787,53	R\$ 1.407.711,73
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 42.194.008,24</b>	<b>R\$ 40.918.437,30</b>	<b>R\$ 51.266.057,62</b>	<b>R\$ 54.776.052,25</b>	<b>R\$ 60.352.367,11</b>
Variação - %		-3,02%	25,29%	6,85%	10,18%

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

23. No que tange ao histórico da execução orçamentária do município, verifica-se os seguintes dados:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 44.598.017,41	R\$ 44.500.713,76	R\$ 52.796.591,82	R\$ 53.294.369,48	R\$ 61.049.292,20
Despesas Realizadas	R\$ 42.194.008,24	R\$ 39.938.766,02	R\$ 51.266.057,62	R\$ 52.752.777,38	R\$ 58.207.989,36
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.404.009,17	R\$ 4.561.947,74	R\$ 1.530.534,20	R\$ 541.592,10	R\$ 2.841.302,84

24. Analisando os quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016, averiguou-se que a receita arrecadada **foi maior** que a despesa realizada, indicando assim um **superávit** na execução orçamentária:

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 61.049.292,20
B	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 58.207.989,36
QREO	A/B	1,048



## DO BALANÇO FINANCEIRO

25. Ao examinar o índice que avalia a capacidade financeira para pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício em exame e nos anteriores, a Equipe Técnica constatou que, para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,601 de disponibilidade financeira.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

26. Quanto à dívida pública, averiguou-se que o **quociente do Limite de Endividamento foi de R\$ 0,00**, assinalando assim, que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos, em cumprimento ao limite legal previsto no artigo 3º, II, da Resolução do Senado Federal 40/2001.

## DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

27. **a) Educação:** Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme o artigo 212, da Constituição da República e o FUNDEB, com base no artigo 60, da ADCT, Lei 11.494/2007 e Decreto 6.253/2007.

28. No tocante às despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, a Equipe Técnica verificou a aplicação de **R\$ 11.005.759,93**, os quais corresponderam a **33,73%** da receita base, de acordo com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, que prevê a destinação de um percentual mínimo



de 25% da receita de impostos, compreendido neste patamar, os recursos provenientes das transferências, estando em desacordo com o previsto na norma constitucional.

29. Analisando a série histórica da aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, entre o período de 2012 a 2016, tem-se os seguintes dados:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	26,91%	26,01 %	36,85%	25,42%	33,73%

30. Quanto à receita do FUNDEB, averiguou-se uma arrecadação de **R\$ 16.301.949,00**, sendo destinado **R\$ 11.284.437,86** para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, o que correspondeu a **69,22%**<sup>3</sup> da receita do fundo, evidenciando assim, o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido na legislação vigente.

31. Nota-se que o município vem majorando a remuneração dos educadores, consoante quadro histórico a seguir:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	61,83%	61,38%	62,59%	65,64%	69,22%

## 32. b) Saúde

33. Na área da saúde, a Equipe Técnica assinalou a aplicação de **R\$ 6.554.163,74** em ações e serviços públicos de saúde, o que correspondeu a **20,09%**, do total da receita base de **R\$ 32.619.876,01**, assegurando assim, o cumprimento do percentual mínimo de 15% dos recursos oriundos da arrecadação dos impostos, na

<sup>3</sup> Doc. 203123/2017, fl. 78



forma prevista nos artigos 156, 158 e 159, da Constituição Federal e no artigo 7º, da Lei Complementar 141/2012.

34. Da análise do histórico de aplicação de recursos na área da saúde, verificou-se o seguinte:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	19,08%	18,67%	23,31%	23,99%	20,09%

### 35. c) Pessoal

36. Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de **R\$ 32.489.368,71**, correspondente a **52,55% da RCL**, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54%, estabelecido no artigo 20, III, “b”, da LRF.

37. O gasto com pessoal, do Poder Executivo Municipal de Juína, **excedeu em 1,25% o limite prudencial**, motivo pelo qual passam a ser aplicadas ao Município as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, da LRF.

38. A Equipe Técnica verificou que as prestações de serviços médicos no total de **R\$ 1.755.176,00**, lançadas como “Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica”, não foram computadas para fins de apuração do cumprimento do limite legal individual da despesa com pessoal, conforme dispõe o artigo 16, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c a Resolução de Consulta TCE/MT 29/2016 – **CB99**.

39. Os gastos com pessoal, do Poder Legislativo, totalizaram o montante de **R\$ 1.129.439,55**, correspondente a **1,82% da RCL**, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, III, “a”, da LRF.



40. Os gastos com pessoal, do Município, totalizaram o montante de **R\$ 33.618.808,26**, correspondente a **54,38%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no artigo 19, III, da LRF.

41. Observa-se que não houve aumento significativo de gastos com pessoal, no período de cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato, cumprindo com o disposto no artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 42. d) Repasses ao legislativo

43. No que tange ao montante relativo aos recursos repassados ao Poder Legislativo, a Secretaria de Controle Externo expôs que, para o exercício de 2016, a quantia efetivamente repassada à Câmara Municipal foi de **R\$ 1.951.593,49**, em cumprimento ao limite máximo estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988.

44. Abaixo demonstra-se a série histórica de repasses ao Poder Legislativo:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,75%	7,00%	7,00%	6,46%	6,77%

## DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

#### 45. a) Resultados de políticas públicas na área da educação

46. Quanto aos resultados apurados nas políticas públicas realizadas na área da educação, a Prefeitura de **COLNIZA/MT** alcançou os seguintes resultados,



comparados à média do Brasil:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	5,5	5,5	5,5	4,5	5,0

47. Quanto à avaliação das políticas públicas na área da educação, tem-se os indicadores a seguir colacionados, referentes ao exercício de 2015 e 2016:

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARI- AÇÃO 2016/2 015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE -	O B S.	INDICADOR_	ESCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	36,09	0	I	35,56	0	I	1,49 %
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	0,70	1	I	0,60	1	I	16,6 6%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	0,10	1	I	0,80	1	I	- 87,5 0%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,40	1	I	0,60	1	I	- 33,3 3%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	3,50	1	I	5,50	0	I	- 36,3 6%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	4,80	1	I	6,40	1	I	- 25,0 0%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	66,67	0	I	66,66	0	I	0,00 %
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00 %



Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00 %
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	100,00	0	I	50,00	0,5	I	100,00 %

#### 48. Resultados de políticas públicas na área da saúde.

49. No que tange aos resultados das políticas públicas realizadas pela Prefeitura de **COLNIZA/MT**, na área da **saúde**, tem-se os seguintes scores colacionados em comparação à média Brasil:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - escore Município	4,0	4,5	7,0	4,0	2,0

50. Quanto à avaliação das políticas públicas na área da saúde, tem-se os dados a seguir colacionados, referentes ao exercício de 2015 e 2016:

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	17,74	0	I	4,58	1	I	287,33%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	24,39	0	I	9,15	1	I	166,55%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	62,31	0	I	57,67	0	I	8,04%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	23,20	0	I	23,20	0	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	21,72	1	I	9,73	1	I	123,22%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	2,68	0	I	2,48	0	I	8,06%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,02	0	I	0,02	0	I	0,00%



Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	2.486,97	0	I	670,18	0	I	271,09%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	8,94	1	I	57,67	0	I	-84,49%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	92,68	0	I	109,76	1	I	-15,56%

## TRANSPARÊNCIA

### 51. a) Audiências públicas

52. Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme estabelece o artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

53. O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em conformidade com a previsão do artigo 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 54. b) Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.

55. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme preceitua o artigo 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

56. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados nos moldes previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

57. Os atos oficiais da administração foram publicados tempestivamente na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando assim exigido pela legislação e nos prazos legais.



## 58. c) Conselhos

59. De acordo com a equipe de auditoria, no município de **COLNIZA/MT**, foram constatados recursos destinados aos conselhos municipais, conforme determina a Lei 8069/90.

## ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS

60. O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso (**IGFM-TCE/MT**) é uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios deste Estado, subsidiados pelos dados recebidos, por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, com o objetivo de estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando assim, maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos.

61. Sendo assim, no tocante à avaliação da gestão fiscal do município de **COLNIZA/MT**, tem-se as seguintes informações:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,15	0,58	0,40	0,70	0,57	1,00	0,52	91
2013	0,16	0,37	0,84	0,22	0,59	0,90	0,47	86
2014	0,17	0,40	0,74	0,57	0,67	1,00	0,54	77
2015	0,17	0,39	1,00	0,42	0,60	1,00	0,56	87
2016	0,15	0,40	1,00	0,44	0,70	1,00	0,57	56

Site TCE (Índice de IGFM TCE-MT)



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

62. O índice de Gestão Fiscal Geral, mostra que, no exercício de 2016, o município de **COLNIZA/MT** alcançou 0,57, resultando no Conceito C (Gestão em Dificuldade), vez que seu resultado se encontra entre 0,4 e 0,6 pontos.

### **3. DO PARECER MINISTERIAL**

63. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer **3.862/2017**, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de **Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de COLNIZA/MT**, referentes ao exercício de 2016, sob a Gestão do Senhor **ESVANDIR ANTÔNIO MENDES**, com recomendações.

64. É o relatório.

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

(assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**  
**Conselheira Interina**

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)